



Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC) do Centro Paroquial de São Bernardo (CPSB).

Nestes termos, o presente documento sistematiza o trabalho desenvolvido pelo (CPSB), até 31 de Outubro de 2025, no que respeita à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização permanente das medidas preventivas de risco elevado, previstas no PGRCIC em vigor.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), integra ainda as seguintes componentes:

- Designação do responsável pelo cumprimento normativo;
- Código de Conduta em matéria de Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas;
- Programa de formação e comunicação; e
- Canal de Denúncias.

Estas componentes foram aprovadas e implementadas e encontram-se divulgadas no website do CPSB.

Instrumento	Publicação
Designação do responsável pelo cumprimento normativo	Designado no “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	Disponível em https://cpsb.pt/quem-somos/#documentacao
Programa de formação e comunicação	Plano de Formação Anual
Canal de Denúncias	Disponível em https://cpsb.pt/quem-somos/#documentacao

Equipa Responsável pela monitorização

A monitorização e avaliação do Plano é assegurada pelo Director de Serviços com o apoio do Gestor da Qualidade, tendo por base a informação disponibilizada pelos gestores das medidas.



Análise da execução do Plano

Na presente secção, apresenta-se uma tabela que resulta da análise feita ao grau de execução das acções previstas para tratar os riscos elevados que haviam sido identificados e que constam do Plano.

Cada acção definida foi avaliada e classificada, de acordo com o grau de execução apresentado, em quatro níveis:

- Executada: medida implementada na totalidade e está concluída.
- Em curso: a execução da acção foi iniciada, mas ainda não concluída; ou foi dado início ao procedimento, mas a sua execução pode estar temporalmente prevista para uma outra altura, pelo que ainda não se encontra concluída.
- Não executada: medida ainda não implementada, como previsto no Plano
- Sem informação.

Identificação dos riscos	Medidas a adoptar	Execução em 2024	Houve alteração? De que forma?	Não sabe/ Não se aplica
Processo: Transversal				
Desvio de produtos e bens materiais da instituição	Acompanhamento e supervisão da actividade; Consciencialização dos riscos e penalidades decorrentes da quebra dos princípios e valores plasmados no Código de Ética e Conduta; Procedimentos de controlo interno e acompanhamento e supervisão das áreas operacionais; Monitorização da gestão de stock; Aplicação de medidas de segurança de registo	Em curso	Não	—

Conclusão

A avaliação intercalar dos riscos elevados e medidas preventivas reveste-se de maior importância para o controle da implementação das medidas de prevenção e para a própria finalidade do Plano enquanto instrumento de prevenção de corrupção.

Neste sentido, as acções previstas para tratar o risco elevado identificado no Plano, encontram-se a ser executadas, não estando ainda concluída a sua implementação. Apesar do esforço de prevenção efectuado, esta matéria não é compaginável com a implementação de medidas circunscritas a um período limitado de tempo, pelo que se impõe dar sequência, em



continuidade, às medidas já adoptadas, havendo certamente espaço para promover o aperfeiçoamento de algumas delas ao longo de futuros exercícios.

Relativamente às medidas genéricas e transversais a todos os serviços, procedeu-se à divulgação do Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracção Conexas relativo ao ano civil de 2025 e à monitorização contínua do Canal de Denúncias.

A monitorização periódica do Plano foi assegurada em sede das reuniões de coordenação e no decorrer das acções de formação realizadas com os colaboradores, no âmbito desta temática. Não foram até ao momento identificados novos factores que tenham alterado os graus de risco identificados nem se verificaram situações geradoras de identificação de novos riscos. No período a que reporta o relatório também não foram identificadas situações de ilegalidade, corrupção ou fraude nem se verificaram violações aos princípios e valores previstos no Código de Conduta.